



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 0285/2021

Em 19 de fevereiro de 2021.

**Câmara Municipal de Araraquara**

Protocolo: 1659/2021 **de 05/03/2021 15:56**

Documento: Resposta nº 2 ao Requerimento nº 69/2021

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Ao  
Excelentíssimo Senhor

**ALUÍSIO BOI**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 837.

CEP. 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0069/2021**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, encaminhamos a inclusa cópia do Ofício expedido pelo Senhor Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE).

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal



**Ofício nº 18/2021 SUP - DAAE**

Araraquara, 15 de fevereiro de 2021.

**Ref. Requerimento n. 69/2021 – Vereador João Clemente.**

Ref.: Requerimento com intuito de levantar informações acerca da política de recursos hídricos em nosso município.

**Ao Chefe de Gabinete,**  
**Alan Silva**  
Prefeitura Municipal de Araraquara

**Prezado Chefe de Gabinete,**

Venho através deste, prestar esclarecimentos acerca do **Requerimento n. 69/2021 de autoria do Vereador João Clemente**, solicitando informações sobre a Política de Recursos Hídricos em nosso município.

Informo que a Lei Municipal N.º 10.108 de 07/01/2021, alterou a Lei nº 9.797, de 22 de novembro de 2019, de forma a adequar a estrutura administrativa e hierárquica do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, criou a Diretoria de Resíduos Sólidos e Proteção dos Recursos Hídricos e Mananciais - DRSPRHM, sendo sua a Gerência de Recursos Hídricos e Mananciais - GRHM, responsável por:

I - formular, coordenar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar as atividades de recuperação, conservação e proteção do meio ambiente no âmbito das atividades da Autarquia;

II - formular, coordenar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar as atividades relativas à recuperação, conservação e proteção de mananciais e recursos hídricos no âmbito das atividades da Autarquia;

III - formular, coordenar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar as atividades relativas à educação ambiental no âmbito das atividades da Autarquia;

IV - formular, coordenar, acompanhar e supervisionar estudos e diagnósticos relativos às atividades da Gerência;

V - gerenciar, coordenar, controlar e executar a sistematização e organização de dados e indicadores referentes às atividades da gerência;

VI - gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar as atividades da Unidade de Planejamento, Recuperação e Conservação; e,

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Superintendência ou pela Diretoria de Resíduos Sólidos e Proteção dos Recursos Hídricos e Mananciais.

Conforme questionamentos apresentados na Indicação n. 69/2021, informo:

***“a) quais as ações de sensibilização da população em relação ao consumo racional da água promovidas pelo Município/DAAE?”***

Resposta: A GRHM da DRSPRHM deu início as articulações para a implantação das competências prevista na legislação, podendo destacar:

- i) construção de documento técnico, em análise pela Procuradoria Geral do DAAE, visando proposta de instrumento legal que “dispõe sobre o controle e uso racional de água potável distribuída pela rede pública municipal durante eventos climáticos críticos (estiagem), conscientizando e ordenando o uso, e institui o Programa Municipal de Conscientização e Conservação dos Recursos Hídricos, Mananciais e do Uso Racional da Água e dá outras providências”;
- ii) proposta para elaboração de arte de publicidade para confecção de Folder Institucional de cunho educativo ambiental, com base em folder da ARES PCJ, para conscientização da população do município quanto ao *Uso Racional da Água*;
- iii) proposta de elaboração do Plano Municipal de Recursos Hídricos – PMRH com pleito de financiamento para contratação de empresa especializada junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;
- iv) Documento técnico visando estabelecer normas de orientação à Política Municipal de Recursos Hídricos;
- v) proposta de criação do denominado Programa Social de Uso Racional da Água – PURA SOCIAL.

***b) existem ações de sensibilização / educação promovidas aos alunos das escolas municipais?”***

Resposta: Sim, a extinta Diretoria de Gestão Ambiental, desde sua criação em 2017, possuía programa específico de educação ambiental junto à Secretaria Municipal de Educação, com ênfase aos assuntos de uso racional da água e sustentabilidade, inclusive com visitas monitoradas à Estação de Tratamento de Água e Estação de Tratamento de Esgotos do DAAE Araraquara. Certamente estes programas serão mantidos e aprimorados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade em parceria com o DAAE Araraquara.

***“c) qual o índice de desperdício de água relacionado com as tubulações subterrâneas?”***

Resposta: Conforme dados do Balanço Hídrico apurado pela Gerência de Controle de Perdas e Eficiência Energética, o índice de perdas reais em 2020 foi de 18,82%.

***“d) quais as políticas públicas estão sendo planejadas pela Municipalidade / DAAE, a curto, médio e longo prazos, no que tange ao uso racional da água e redução de seu desperdício?”***

Resposta: Curto Prazo:



i) construção de documento técnico visando propor dispositivo legal para o controle e uso racional de água potável distribuída pela rede pública municipal durante eventos climáticos críticos (estiagem), conscientizando e ordenando o uso da água;

ii) elaboração de Folder Institucional de cunho educativo ambiental para conscientização da população do município quanto ao Uso Racional da Água, com previsão de início em maio de 2021.

Médio Prazo:

i) Conclusão em julho de 2021 da construção do Plano de Segurança da Água que prevê recomendações para atender ao uso racional e sustentável da água e de enfrentando relacionado a sua escassez, conforme estabelecido no *Objetivo de Desenvolvimento Sustentável* (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), mais especificamente ODS 6 que visa assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

ii) instituir o Programa Municipal de Conscientização e Conservação dos Recursos Hídricos, Mananciais e do Uso Racional da Água;

iii) Propor instrumento legal para instituir e estabelecer normas de orientação à Política Municipal de Recursos Hídricos.

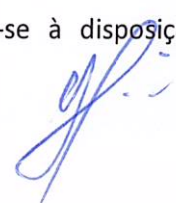
Longo Prazo:

i) Plano Municipal de Recursos Hídricos – PMRH, para sua construção, foi encaminhado pleito de financiamento de contratação de empresa especializada junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

ii) Criação do Programa Social de Uso Racional da Água – PURA SOCIAL, com pleito de financiamento junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, que tem como objetivo principal o incentivo na mudança de conduta e cultura do uso da água por moradores de imóveis caracterizados e enquadrados, segundo a Lei Municipal N.º 6.082/2004 (e alterações), através de ações de educação ambiental pontual e direta ao beneficiado, e ação efetiva de troca de equipamentos convencionais por equipamentos economizadores de água, sendo na primeira fase a substituição de torneiras convencionais por torneiras temporizadoras, contribuindo para a redução do consumo da unidade consumidora e apresentando ações orientativas e rotineiras de detecção e reparo de vazamentos internos, com vistas ao conhecimento e reconhecimento do valor econômico e ambiental da água, e seu uso racional e sustentável;

iii) implantação das diretrizes gerais e específicas previstas no Plano Municipal de Recursos Hídricos – PMRH e Política Municipal de Recursos Hídricos.

Sendo o que se apresenta no momento, coloca-se à disposição para qualquer





**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/SP  
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. isento  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



esclarecimento que se fizer necessário. Aproveita-se a oportunidade para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Donizete Simioni  
Superintendente